



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

Estado do Espírito Santo

www.itaguacu.es.gov.br – itaguacu@itaguacu.es.gov.br

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguacu (ES) – CEP 29690-000

Tel: (27) 37251103 – (27) 37251706

GABINETE DO PREFEITO

OF. Nº. 680/2022 - PMI/GP

Itaguacu (ES), 28 de Dezembro de 2022.

A Sua Excelência
O Senhor
ODÉLIO APARECIDO PAULISTA
Presidente da Câmara Municipal
Itaguacu (ES)

Senhor Presidente,

Encaminho Lei nº 1.877/2022 **“ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE”**, sancionada em 27 de dezembro de 2022.

Atenciosamente,


UESLEY ROQUE CORTELETTI THON
Prefeito Municipal

Obs: Não foi realizada leitura em plenária no ano vigente, devido ao mesmo ter sido recebido por esta Câmara em 29/12/2022.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

Estado do Espírito Santo

www.itaguacu.es.gov.br – itaguacu@itaguacu.es.gov.br
Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguaçu (ES) – CEP 29690-000
Tel: (27) 37251103

LEI Nº 1.877/2022.

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) no orçamento vigente, referente à contratação de empresa especializada para elaboração de diagnósticos, estudos de concepção e viabilidade (Relatório Técnico Preliminar-RTP), Projetos básicos e executivos de engenharia para Sistemas de Infraestrutura Básica, com foco em reforma e ampliação de ETE's e ETA's, existentes e construção de novas ETE's e ETA's, incluindo melhorias nas redes de distribuição de água e esgotamento sanitário, em atendimento ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, do Município de Itaguaçu-ES, com a seguinte classificação orçamentária:

DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA		
Órgão	060	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Unidade Orçamentária	001	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Função	04	Administração
Subfunção	122	Administração Geral
Programa	0002	Apoio Administrativo
Atividade	2.054	Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Ficha	0001018	
Elemento Despesa	33903900000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	2530	Transferências da União referente Royalties do Petróleo e Gás Natural
Valor		120.000,00

Art. 2º - Constitui recurso ao Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º desta Lei, os recursos advindos do Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior o valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) - Fonte de Recursos 2530 (Transferências da União referente Royalties do Petróleo e Gás Natural), em conformidade com o artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº. 4.320/1964.

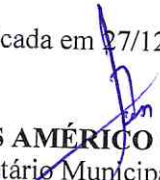
Art. 3º - Os Créditos Adicionais Suplementares autorizados na forma da presente Lei, serão abertos por Decreto do Poder Executivo, na forma do artigo 42 da Lei Federal nº. 4.320/1964.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaguaçu-ES, 27 de dezembro de 2022.


UESLEY ROQUE CORTELETTI THON
Prefeito Municipal

Publicada em 27/12/2022


LUÍS AMÉRICO COSER
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 9.819/2021